



# INSTITUTO RONALD McDONALD

## Convênio Acessório 2023028

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO:

#### Programa de Atenção Integral e Apoio Psicossocial

Pelo presente instrumento particular, as partes

- (A) **INSTITUTO RONALD MCDONALD DE APOIO À CRIANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidades lucrativas, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Pedro Guedes, 29, 2º andar, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.271-040, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.011.570/0001-75, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social por seus representantes legais com poderes para contrair obrigações pela Entidade, doravante denominado simplesmente **INSTITUTO ou CONVENIANTE**; e
- (B) **GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DE RIBEIRÃO PRETO**, com sede na cidade RIBEIRAO PRETO, estado São Paulo, na Bandeirantes, 3900, inscrita no CNPJ sob nº 60.253.473/0001-22, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social por MONICA VISSES GARCIA BRUNELI, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**;



# INSTITUTO RONALD McDONALD

## CONSIDERANDO QUE:

I - As **PARTES** firmaram em 01/03/2023 o **CONVÊNIO - CONDIÇÕES GERAIS**, com o objetivo de regulamentar a celebração e a execução deste **CONVÊNIO** de parceria para a transferência de recursos da **CONVENIANTE** para a **CONVENIADA**, para que esta tenha condições de executar o **PROJETO** aprovado pelo **INSTITUTO**;

II - A **CONVENIADA** pretende desenvolver o projeto **PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL E APOIO PSICOSSOCIAL**, cujo objeto é "Oferecer atendimento multiprofissional e apoio integral garantindo a proteção social das crianças e adolescentes em tratamento de câncer ou doenças hematológicas.", de acordo com **Anexo D** deste instrumento, doravante denominado simplesmente "**PROJETO**";

III - O **PROJETO** de que trata o presente **CONVÊNIO ACESSÓRIO** foi aprovado pelo **INSTITUTO** e, para o seu desenvolvimento e conclusão, a **CONVENIADA** seguirá o que restou ajustado no **CONVÊNIO** ora adendado.

Resolvem as **PARTES** celebrar **CONVÊNIO ACESSÓRIO**, consubstanciado no **CONVÊNIO**, nos termos da Resolução nº 49, de 15 de março de 2007, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e das Normas Brasileiras de Contabilidade - ITG 2002, ambas por seus representantes legais ao final assinados, conforme previsto em seus atos constitutivos atuais observados e obedecidas às condições e cláusulas abaixo especificadas:



# INSTITUTO RONALD McDONALD

## I – DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento particular, na melhor forma do direito, as partes celebram o **CONVÊNIO ACESSÓRIO**, por meio do qual a **CONVENIADA** se compromete a realizar o **PROJETO** aprovado pelo **INSTITUTO**, conforme descrito no Anexo D.

1.2. Alterações no **PROJETO** relacionado no **Anexo D** deverão ser submetidas formalmente pela **CONVENIADA** à apreciação do **INSTITUTO**, tão logo seja identificada e através de formulário específico indicado pelo **INSTITUTO**, sendo vedada qualquer alteração no objeto do **PROJETO** sem a prévia aprovação do **INSTITUTO**.

## II – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente **CONVÊNIO** será plenamente válido desde a data de sua assinatura e deverá permanecer em pleno vigor e efeito enquanto perdurar a execução do **PROJETO** ou pelo prazo de 01 (um) ano, o que ocorrer primeiro.

**Parágrafo Único:** Para projetos de construção, o presente **CONVÊNIO** será plenamente válido desde a data de sua assinatura e deverá permanecer em pleno vigor e efeito enquanto perdurar a execução do **PROJETO** ou pelo prazo de no máximo 03 (três) anos, o que ocorrer primeiro, desde que a **CONVENIADA** comprove que possui recursos captados para as próximas etapas da construção..

2.1.1. Em casos excepcionais o prazo poderá ser prorrogado por no máximo mais 01 (um) ano, mediante prévia autorização por escrito, do **INSTITUTO**. Conforme condições previstas no CONVÊNIO INSTITUTO RONALD McDONALD - CONDIÇÕES GERAIS (Convênio Institucional) , caso a execução do projeto não ocorra no prazo previsto no convênio, ele será cancelado automaticamente e os valores previstos no projeto e seus rendimentos, deverão ser transferidos/devolvidos ao **INSTITUTO** que aplicará em projetos estratégicos alinhados com a missão e aprovados pelo Conselho Gestor.

2.2. A **CONVENIADA** se compromete a desenvolver o **PROJETO** conforme Cronograma de Execução anexo ao presente, o qual deve ter sido previamente aprovado pelos Conselhos do **INSTITUTO**, sendo que eventuais alterações somente poderão ser realizadas mediante a celebração de aditamento por escrito e assinado pelas Partes.



# INSTITUTO RONALD McDONALD

## III – DA EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1. A execução do **PROJETO** somente poderá ser iniciada após assinatura do presente instrumento, termo inicial para a conclusão do **PROJETO** no prazo de 01 (um) ano, sob pena de cancelamento automático do **PROJETO**, situação em que a **CONVENIADA** deverá submeter novo **PROJETO** no Edital subsequente.

3.1.1. Havendo a existência de fatos supervenientes que determinem a realização antecipada do mesmo, a **CONVENIADA** deverá solicitar por escrito a autorização do **INSTITUTO** para seu início.

## IV – DO VALOR DOS RECURSOS QUE SERÃO DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PRESENTE PROJETO

4.1. O valor total dos recursos do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 172.340,05 (cento e setenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e cinco centavos)**, e deverão ser aplicados na execução do **PROJETO** o valor de **R\$ 172.340,05 (cento e setenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e cinco centavos)**, conforme especificado no **Anexo C**.

## V – DA EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

5.1. A **CONVENIADA** deverá, além das obrigações assumidas no **CONVÊNIO** firmado, base do presente **CONVÊNIO ACESSÓRIO**, garantir a execução do **PROJETO** tal como aprovado e previsto nos anexos **D** e **E**.

5.2. Para o acompanhamento da execução do **PROJETO**, a **CONVENIADA** indica o(a) Sr. (a) Tânia Liotti Sandrin, como Coordenador(a) Técnico(a) do **PROJETO** e, para o desenvolvimento de suas atribuições, conforme previsto no **CONVÊNIO** firmado.

5.3. Para o acompanhamento da execução do **PROJETO**, a **CONVENIADA** indica o(a) Sr. (a), como Coordenador(a) Especialista do **PROJETO** e, para o desenvolvimento de suas atribuições, conforme previsto no **CONVÊNIO** firmado, possui especialização e habilidades específicas na área de desenvolvimento do **PROJETO**. (SE APLICÁVEL)



# INSTITUTO RONALD McDONALD

## VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. As Partes estabelecem que este **CONVÊNIO ACESSÓRIO** entrará em vigor na data de sua assinatura.
- 6.2. As partes ratificam, por meio deste **CONVÊNIO ACESSÓRIO**, todas as disposições constantes no **CONVÊNIO** firmado, ao qual este adendo passa a fazer parte integrante..
- 6.3. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições, não alteradas expressamente pelo presente Adendo.
- 6.4. Quaisquer alteração(ões) de quaisquer disposição(ões) prevista(s) no presente instrumento, somente poderá(ão) ser(em) realizada(s), mediante competente instrumento de aditamento, expresso e por escrito, devidamente assinado por todas as partes.
- 6.5. Fica desde já acordado entre as partes que na hipótese de eventual divergência entre o presente **CONVÊNIO ACESSÓRIO** e os anexos ou o **CONVÊNIO**, prevalecerão sempre os termos e condições do **CONVÊNIO ACESSÓRIO**.
- 6.6. Os "considerandos" do presente instrumento incorporam-se aos seus termos, devendo ser prioritariamente considerados na identificação e compreensão da real intenção das partes signatárias.



Instituto  
Ronald McDonald  
Aproximando famílias

# INSTITUTO RONALD McDONALD

## VII – SUBORDINAÇÃO LEGAL E FORO

O presente **CONVÊNIO ACESSÓRIO** submete-se, e será interpretado quanto aos casos omissos, de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, ficando eleito o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente CONVÊNIO ACESSÓRIO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Alternativamente as Partes reconhecem e concordam que este instrumento pode ser assinado eletronicamente mediante assinatura eletrônica apresentada por meio da ferramenta DocuSign.

A assinatura eletrônica das Partes e Testemunhas será considerada como uma assinatura original para todos os fins e efeitos de direito.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

INSTITUTO RONALD McDONALD DE APOIO À CRIANÇA  
BIANCA PROVEDEL  
LELIO PIRES STUDART

---

**GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DE  
RIBEIRÃO PRETO**

**MONICA VISSES GARCIA BRUNELI**

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

(por parte da CONVENIADA)

Nome: **Bruno Santos Teixeira**

RG: **47.923.253-2**

2) \_\_\_\_\_

(por parte do INSTITUTO)

Nome: **Paula de Carvalho Neves**

RG: **208.718.866**



# INSTITUTO RONALD McDONALD

## Anexo A

### CONTA BANCÁRIA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Banco: **748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.**

Agência: **Cooperativa: 0737**

Conta Corrente: **52064-4**

Operação: (somente para Caixa Econômica)

Titulares: **GRUPO DE APOIO A CRIANCA COM CANCER**



# INSTITUTO RONALD McDONALD

## Anexo B

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento formal de designação do representante legal.
2. Carta Compromisso, com documentação comprobatória, relativa à captação de recursos adicionais necessários para a conclusão do PROJETO, quando o INSTITUTO não patrocinar o valor total do PROJETO (*este item não se aplica ao Programa Diagnóstico Precoce*).
3. Nome e RG do(a) Coordenador(a) Técnico(a) do PROJETO, responsável pela gestão técnica e financeira.
  - i. Nome: **Tânia Liotti Sandrin**
  - ii. RG: **826.032.00**
4. Nome e Número de Registro no CREA ou CAU do(a) Coordenador(a) Especialista do do PROJETO, responsável pela gestão da obra e pareceres técnicos (somente para projetos de construção ou reforma):.
  - i. Nome:
  - ii. CREA/CAU:





# INSTITUTO RONALD McDONALD

## Anexo C

### DEMONSTRATIVO DE RECURSOS

CAMPANHA MCDIA FELIZ		Valor (R\$)
	Venda de produtos com a marca McDia Feliz e IRM e venda de produtos próprios da Conveniada	33.340,00
	Valor dos tíquetes antecipados resgatados	97.470,00
	Valor dos tíquetes antecipados não resgatados	5.400,00
	Valor dos tíquetes digitais antecipados resgatados	0,00
	Valor dos tíquetes digitais antecipados não resgatados	0,00
	Tarifas Vendas On-line	0,00
	Venda de Big Mac nos restaurantes da Rede McDonald's localizados na região da Conveniada	27.123,40
	Recursos repassados pelo Instituto em razão do McDia Feliz (valor da doação dos fornecedores descontado o Fundo McDia) Nota: Se o resultado for negativo, o valor é depositado pela Conveniada para o IRM.	0,00
	<b>Total Repassado a Instituição em razão do McDia (somatório de 1 a 7)</b>	<b>163.333,40</b>
	Despesas com a Campanha McDia Feliz	19,34
	<b>Valor Líquido da Campanha para Instituição</b>	<b>163.314,06</b>
	Valor já creditado na conta da Instituição	51.037,06
	Valor em posse do IRM	112.277,00
<p>O valor líquido da Campanha será dividido para outros Projetos aprovados pelo Instituto? <b>Sim</b></p> <p>Em caso positivo, informar na linha abaixo o Projeto e o valor:</p>		
	DP CO - 2023016	50.555,67
	Mobilizadora - devido à Instituição de utilização livre	17.697,06
	Mobilizadora - devido ao IRM (com desconto do fundo)	20.045,93
	Mobilizadora - devido ao IRM (valor do desconto do fundo)	6.499,67



Instituto  
Ronald McDonald  
Aproximando famílias

## INSTITUTO RONALD McDONALD

	<b>Total dividido para outros Projetos aprovados pelo Instituto</b>	<b>94.798,33</b>
<b>Saldo da Campanha (valor a ser utilizado no Projeto, objeto deste Convênio):</b>		
	<b>Saldo da Campanha McDia Feliz</b>	<b>36.018,85</b>
	<b>Valor em posse do IRM para este projeto a ser destinado</b>	<b>2.678,85</b>



# INSTITUTO RONALD McDONALD

<b>SALDO REMANESCENTE / CONTA ÚNICA / RECEITAS FINANCEIRAS PARA ESTE PROJETO</b>		<b>Valor (R\$)</b>
	Campanhas anteriores a 2023	136.321,20
<b>OUTRAS CAMPANHAS DO INSTITUTO RONALD MCDONALD PARA ESTE PROJETO</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>VALOR LÍQUIDO DA CAMPANHA MCDIA FELIZ PARA ESTE PROJETO</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>VALOR LÍQUIDO EXCEDENTE DA CAMPANHA MCDIA FELIZ</b>		<b>Valor (R\$)</b>
	Valor excedente em posse do IRM	32.496,88

## (1) Programação de desembolsos:

1º Desembolso	Data: 24/04/2024	Valor: 67.750,69
2º Desembolso	Data: 23/10/2024	Valor: 69.500,03

São condições para que o IRM realize o desembolso, a adimplência da prestação de contas (financeira e técnica) e ausência de qualquer outra restrição que impeça ou prejudique o repasse.

<b>VALOR TOTAL DO CONVÊNIO ACESSÓRIO</b>		<b>Valor (R\$)</b>
	Valor total a ser usado no Projeto objeto deste instrumento	172.340,05
<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>		<b>Valor (R\$)</b>
	Valor solicitado ao Instituto para o Projeto instrumento deste Convênio	172.340,05
<b>SALDO</b>		<b>Valor (R\$)</b>



Instituto  
Ronald McDonald  
Aproximando famílias

# INSTITUTO RONALD McDONALD

	<b>Saldo (2)</b>	<b>0,00</b>
--	------------------	-------------



# INSTITUTO RONALD McDONALD

## Anexo D

### APRESENTAÇÃO DO PROJETO (PROJETO relativo ao objeto do presente CONVÊNIO ACESSÓRIO)

Projeto: Programa de Atenção Integral e Apoio  
Psicossocial

Identificação: 2023028

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE	
Nome da Instituição	Grupo de Apoio à Criança com Câncer de Ribeirão Preto
CNPJ	60.253.473/0001-22
Endereço	Bandeirantes, 3900
Município	RIBEIRAO PRETO
Estado	São Paulo
E-mail da Instituição	gaccrifeiraopreto@yahoo.com.br
Telefone	1636331731
Nome do Dirigente	MONICA VISSÉS GARCIA BRUNELI
Site	www.gaccrifeiraopreto.com.br
INFORMAÇÕES SOBRE A CASA DE APOIO DA REGIÃO	
1 - Nome	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER
1 - Número de casos novos crianças e adolescentes / ano	234



Instituto  
Ronald McDonald  
Aproximando famílias

# INSTITUTO RONALD McDONALD

## INFORMAÇÕES SOBRE O HOSPITAL DE REFERÊNCIA

### HOSPITAL DE REFERÊNCIA - 1

<b>Nome</b>	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP - HC CRIANÇA
<b>Número de casos novos</b> crianças e adolescentes / ano	234

### SERVIÇOS PRESTADOS

1 - Ambulatório - consultórios	Sim	1 - Ambulatório - sala de quimioterapia	Sim	1 - Internação	Sim
1 - UTI	Sim	1 - TMO	Sim	1 - Emergência Pediátrica	Sim

### ÁREAS EXCLUSIVAS E RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

1 - Ambulatório - consultórios	Sim	1 - Ambulatório - sala de quimioterapia	Sim	1 - Internação	Sim
1 - UTI	Sim	1 - TMO	Sim	1 - Emergência Pediátrica	Sim

### EQUIPE ONCOLÓGICA MÍNIMA, COM TITULAÇÃO RECONHECIDA PELA RESPECTIVA SOCIEDADE CIENTÍFICA

1 - Oncologista pediátrico	Sim	1 - Ambulatório - Cirurgião oncopediátrico	Sim	1 - Hematologista pediátrico	Sim
----------------------------	-----	--	-----	------------------------------	-----

### PRINCIPAL HOSPITAL REFERÊNCIA EM ONCOLOGIA PEDIÁTRICA DA REGIÃO

1 - Estrutura dedicada para o RHC (espaço e profissional específicos)	Sim
---	-----



# INSTITUTO RONALD McDONALD

## QUAIS ARQUIVOS ELETRÔNICOS DE DADOS ANUAIS JÁ FORAM ENCAMINHADOS AO INCA

<b>1 - 2007</b>	<b>Sim</b>	<b>1 - 2008</b>	<b>Sim</b>	<b>1 - 2009</b>	<b>Sim</b>
<b>1 - 2010</b>	<b>Sim</b>	<b>1 - 2011</b>	<b>Sim</b>	<b>1 - 2012</b>	<b>Sim</b>
<b>1 - 2013</b>	<b>Sim</b>	<b>1 - 2014</b>	<b>Sim</b>	<b>1 - 2015</b>	<b>Sim</b>
<b>1 - 2016</b>	<b>Sim</b>	<b>1 - 2017</b>	<b>Sim</b>	<b>1 - 2018</b>	<b>Sim</b>
<b>1 - 2019</b>	<b>Sim</b>	<b>1 - 2020</b>	<b>Sim</b>	<b>1 - 2021</b>	<b>Sim</b>



Instituto  
Ronald McDonald  
Aproximando famílias

# INSTITUTO RONALD McDONALD

CREDENCIAMENTOS					
1 - UNACON	Não	1 - UNACON com serviço de Oncologia Pediátrica	Não	1 - UNACON com Serviço de Hematologia	Não
1 - UNACON exclusivo de Oncologia Pediátrica	Não	1 - UNACON exclusivo de Hematologia	Não	1 - CACON	Não
1 - CACON com Serviço de Oncologia Pediátrica	Sim	1 - NÃO POSSUI CREDENCIAMENTO	Não	1 - Outros Credenciamentos	Não





Instituto  
Ronald McDonald  
Aproximando famílias

# INSTITUTO RONALD McDONALD

HOSPITAL DE REFERÊNCIA - 2					
Nome	Hospital da Santa Casa de Ribeirão Preto/ Sociedade Beneficência Hospitalar Santa Casa de Misericórdia				
Número de casos novos crianças e adolescentes / ano	0				
SERVIÇOS PRESTADOS					
2 - Ambulatório - consultórios	Sim	2 - Ambulatório - sala de quimioterapia	Sim	2 - Internação	Não
2 - UTI	Sim	2 - TMO	Não	2 - Emergência Pediátrica	Não
ÁREAS EXCLUSIVAS E RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
2 - Ambulatório - consultórios	Sim	2 - Ambulatório - sala de quimioterapia	Não	2 - Internação	Não
2 - UTI	Não	2 - TMO	Não	2 - Emergência Pediátrica	Não
EQUIPE ONCOLÓGICA MÍNIMA, COM TITULAÇÃO RECONHECIDA PELA RESPECTIVA SOCIEDADE CIENTÍFICA					
2 - Oncologista pediátrico	Sim	2 - Ambulatório - Cirurgião oncopediátrico	Não	2 - Hematologista pediátrico	Não
PRINCIPAL HOSPITAL REFERÊNCIA EM ONCOLOGIA PEDIÁTRICA DA REGIÃO					
2 - Estrutura dedicada para o RHC (espaço e profissional específicos)	Não				



# INSTITUTO RONALD McDONALD

## QUAIS ARQUIVOS ELETRÔNICOS DE DADOS ANUAIS JÁ FORAM ENCAMINHADOS AO INCA

<b>2 - 2007</b>	<b>Não</b>	<b>2 - 2008</b>	<b>Não</b>	<b>2 - 2009</b>	<b>Não</b>
<b>2 - 2010</b>	<b>Sim</b>	<b>2 - 2011</b>	<b>Sim</b>	<b>2 - 2012</b>	<b>Sim</b>
<b>2 - 2013</b>	<b>Sim</b>	<b>2 - 2014</b>	<b>Sim</b>	<b>2 - 2015</b>	<b>Não</b>
<b>2 - 2016</b>	<b>Não</b>	<b>2 - 2017</b>	<b>Não</b>	<b>2 - 2018</b>	<b>Não</b>
<b>2 - 2019</b>	<b>Não</b>	<b>2 - 2020</b>	<b>Não</b>	<b>2 - 2021</b>	<b>Não</b>



Instituto  
Ronald McDonald  
Aproximando famílias

# INSTITUTO RONALD McDONALD

CREDENCIAMENTOS					
2 - UNACON	Não	2 - UNACON com serviço de Oncologia Pediátrica	Sim	2 - UNACON com Serviço de Hematologia	Não
2 - UNACON exclusivo de Oncologia Pediátrica	Não	2 - UNACON exclusivo de Hematologia	Não	2 - CACON	Não
2 - CACON com Serviço de Oncologia Pediátrica	Não	2 - NÃO POSSUI CREDENCIAMENTO	Não	2 - Outros Credenciamentos	Não



# INSTITUTO RONALD McDONALD

LINHA DE AÇÃO	
Linha de Ação a qual o projeto está associado	C - Suporte psicossocial e reintegração à sociedade
Tipo de projeto	Manutenção de projetos psicossociais
Título do projeto	Programa de Atenção Integral e Apoio Psicossocial
COORDENADORES DO PROJETO	
Coordenador Técnico - Nome	Tânia Liotti Sandrin
Coordenador Técnico - Registro Profissional/Nº	8165
Coordenador Técnico - Telefone	(16) 3633-1731
Coordenador Técnico - E-mail	tsandrin@hcrp.usp.br



Instituto  
Ronald McDonald  
Aproximando famílias

# INSTITUTO RONALD McDONALD

OUTRAS (QUANDO APLICÁVEL)	
Nome da Instituição	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Endereço	AV VANDEIRANTES S/N
Telefone	(16) 3602-1000
CNPJ	56.023.443/0001-52
Nome do Dirigente	RICARDO DE CARVALHO CAVALLI



Instituto  
Ronald McDonald  
Aproximando famílias

# INSTITUTO RONALD McDONALD

## DADOS GERAIS DO PROJETO

<p><b>Resumo do Projeto</b></p>	<p>O Programa Apoio Integral e Atendimento Psicossocial do GACC de Ribeirão Preto visa o atendimento multiprofissional as crianças e adolescentes em tratamento oncológico e seus familiares. Após um diagnóstico de câncer infanto-juvenil, as famílias sofrem mudanças drásticas para possibilitarem o tratamento oncológico para as crianças e adolescentes, dessa forma necessitam de redes de apoio devido a situação de trânsito e isolamento social, as dificuldades econômicas potencializam as vulnerabilidades sofridas por essas famílias. Esse Programa foi criado para facilitar a acessibilidade às rotinas do tratamento oncológico respeitando as crianças e adolescentes como sujeitos em situação peculiar de desenvolvimento. Através do Programa é possível oferecermos o atendimento multiprofissional promovendo o fortalecimento dos vínculos parentais, propiciando um aumento na função protetiva e preservação de vínculos afetivos dos membros de famílias de crianças e adolescentes com câncer. Todo o serviço é embasado na Tipificação dos Serviços Socio-assistenciais como Serviço de Alta Complexidade, onde o atendimento é interdisciplinar com espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares para que possam desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos para fomentar a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã. O GACC de Ribeirão Preto é uma Organização Social filantrópica que atua em parceria com o HC Criança e Departamento de Pediatria do HCFMRP-USP. Ao ano são atendidos 207 crianças e adolescentes pela equipe multiprofissional do GACC. A equipe do Programa de Atenção Integral e Apoio Psicossocial é composta por serviço especializado de Serviço Social, Psicologia e Nutrição. Prevemos além do apoio nutricional e psicossocial, apoio material com fornecimento de medicamentos não quimioterápicos, dietas especiais suplementos alimentares às crianças e adolescentes. O projeto será realizado em 12 meses. Para este Projeto está sendo solicitado o valor de R\$ 82.397,40 para IRM - Instituto Ronald Mc Donalds.</p>
<p><b>Justificativa</b></p>	<p>Em Ribeirão Preto com o Centro de Referência Especializado em Oncologia Pediátrica HC Criança, é de suma importância o Programa de Apoio Integral e Atendimento Psicossocial a todas as crianças e adolescentes que são encaminhados para o atendimento na Casa de Apoio do GACC, prevemos a proteção integral dessas famílias visando a saúde, reabilitação e reinserção na comunidade. São direitos previstos no Estatuto da Criança e Adolescente (Lei 8.069/1990- ECA). As ações são embasadas teórico de metodologicamente em abordagem Interdisciplinar, de forma intersetorial. No sentido de potencializar as famílias a restabelecerem seu papel socializador e afetivo superando as vulnerabilidades.</p>
<p><b>Resultado e contribuição para rede de atenção oncológica</b></p>	<p>O Gacc de Ribeirão Preto atende os usuários SUS encaminhados pelo Departamento de Oncopediatria do Centro especializado em oncologia HCRP- USP- HC Criança, referência no Estado de São Paulo. Os encaminhamentos das crianças e adolescentes são realizados através do atendimento intersetorial. Todas as famílias são atendidas e triadas pelo Serviço Social, recebem apoio Psicológico individual e em atendimentos em grupo e atendimento Nutricional. Uma vez inseridos nesse Programa são fornecidos também medicamentos, suplementos e dietas alimentares que permitem uma assistência integral do paciente e sua família, garantindo-lhes um atendimento humanizado, contribuindo para o sucesso no tratamento clínico, conseqüentemente para a cura do câncer infantojuvenil.</p>
<p><b>Escopo</b></p>	<p>Com o apoio ao projeto de Apoio Integral e Atenção Psicossocial serão ofertados os serviços especializados em Serviço Social, Nutrição e Psicologia. - Serviço social: 4 horas semanais + aquisição para fornecimento de Medicamentos prescritos pela equipe médica; - Serviço de Atendimento Nutricional: 10 horas semanais + fornecimento de dietas e suplementos alimentares a crianças e adolescentes em tratamento oncológico; - Serviço de Atendimento Psicológico: 20 horas semanais.</p>



Instituto  
Ronald McDonald  
Aproximando famílias

# INSTITUTO RONALD McDONALD

<b>Nº meses para realização do projeto</b>	<b>12</b>
--	-----------



# INSTITUTO RONALD McDONALD

PÚBLICO ALVO	
Crianças (0-14)	150
Adolescentes (15-19) Incompletos	57
Famílias	207
Profissionais de saúde	3
Total	417
Especificar Profissionais de saúde	Nutricionista, Assistente Social e Psicólogo.
VALOR DO PROJETO	
Participação Instituto Ronald McDonald	172.340,05
Participação da Instituição proponente	22.212,00
Total	194.552,05
SUSTENTABILIDADE	





# INSTITUTO RONALD McDONALD

## Anexo E

### Cronograma Físico-Financeiro

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (ORÇADO)									
Item de Despesa	Descrição	De	Até	Qtd.	Valor Unitário	Total	Participação IRM Total	% Partic. IRM Total	Outros Apoiad. Total
Serviço Especializado em Serviço Social	Pagamento do Serviço por 8h semanais.	01/04/2024	31/03/2025	12	4.107,00	49.284,00	49.284,00	100,00%	0,00
Serviço Especializado de Nutrição	Pagamento do Serviço de Nutrição por 20h semanais	01/04/2024	31/03/2025	12	5.988,00	71.856,00	71.856,00	100,00%	0,00
Serviço Especializado de Psicologia	Pagamento do Serviço de Psicologia referente a 10h semanais	01/04/2024	31/03/2025	12	1.851,00	22.212,00	0,00	0,00%	22.212,00
Suplementos Alimentares, Leites especiais e Dietas enterais	Pagamento de Suplementos Alimentares, Leites Especiais e dietas.	01/04/2024	31/03/2025	11	2.381,82	26.200,02	26.200,02	100,00%	0,00
Medicamentos não quimioterápicos	Pagamento de medicamentos não quimioterápicos.	01/04/2024	31/03/2025	11	2.272,73	25.000,03	25.000,03	100,00%	0,00
<b>Total</b>						<b>194.552,05</b>	<b>172.340,05</b>	<b>88,58%</b>	<b>22.212,00</b>